



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0108/2023

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA E A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ.**

PROTOCOLO: 19.008.562-7

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 13.950.733/0001-39, com sede à Rua Mateus Leme, 1908, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.530-010, neste ato representada pelo seu Defensor Público-Geral, **André Ribeiro Giamberardino**, e o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede à Rua Coronel Dulcídio, 800, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para promover o atendimento e a assistência jurídica a profissionais da segurança pública do Estado do Paraná que não tenham constituído advogado ou estejam em situação de vulnerabilidade jurídica, mediante a organização de núcleo de atendimento da Defensoria Pública do Estado, nos termos da Lei Complementar

Inserido ao Protocolo 19.008.562-7 por Eduardo Souza de Mello em: 06/02/2023 15:44. Download realizado por Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia em 29/03/2023 09:47

Assinatura Qualificada realizada por: **André Ribeiro Giamberardino** em 29/03/2023 11:58, **Hudson Leôncio Teixeira** em 17/04/2023 17:00. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia (XXX.945.509-XX)** em 29/03/2023 10:07 Local: COGER/CLIP. Assinatura Simples realizada por: **Cintia Cristiane da Silveira (XXX.453.239-XX)** em 29/03/2023 10:17 Local: DPP/APM. Inserido ao protocolo **19.008.562-7** por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia** em: 29/03/2023 09:51. Documento

Inserido ao Protocolo 23.970.710-6 por Lucio da Silveira Soares Barbeiro em: 09/07/2025 09:53. Download realizado por Andresa Bandeira Amaral em 09/07/2025 13:14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0108/2023

Estadual 136, de 19 de maio de 2011, por ações praticadas no exercício profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

I. Compete à Defensoria Pública do Estado do Paraná:

- a) disponibilizar, por meio de resolução específica para este fim, agentes públicos para prestação de assistência jurídica objeto do presente termo de convênio;
- b) providenciar estrutura física e humana para o desempenho de suas atividades;
- c) atuar em casos em que servidores destinatários do presente termo figurarem como investigados em inquéritos policiais, inquéritos policiais militares e demais procedimentos extrajudiciais, cujo objeto for a investigação de fatos relacionados ao uso da força letal, praticados no exercício profissional, de forma consumada ou tentada, quando estes servidores, citados, na forma dos artigos 14-A, do Código de Processo Penal e 16-A, do Código de Processo Penal Militar, não constituírem defensor, após a intimação acerca da instauração do respectivo procedimento;
- d) manter canal de comunicação ininterrupto com a equipe da SESP para situações emergenciais; e
- e) demais atribuições que forem necessárias para o desenvolvimento do objeto desta parceria, sem gerar ônus para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

II. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

- a) manter canal de comunicação ininterrupto para o recebimento das demandas dos agentes de segurança pública que demandem assistência jurídica;
- b) manter canal de comunicação ininterrupto com a Defensoria Pública para a fiel execução deste Termo de Convênio;

Inserido ao Protocolo 19.008.562-7 por Eduardo Souza de Mello em: 06/02/2023 15:44. Download realizado por Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia em 29/03/2023 09:47

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/03/2023 11:58, **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/04/2023 17:00. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia (XXX.945.509-XX)** em 29/03/2023 10:07 Local: COGER/CLIP. Assinatura Simples realizada por: **Cintia Cristiane da Silveira (XXX.453.239-XX)** em 29/03/2023 10:17 Local: DPP/APM. Inserido ao protocolo **19.008.562-7** por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia** em: 29/03/2023 09:51. Documento

Inserido ao Protocolo 23.970.710-6 por Lucio da Silveira Soares Barbeiro em: 09/07/2025 09:53. Download realizado por Andresa Bandeira Amaral em 09/07/2025 13:14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0108/2023

- c) disponibilizar estrutura física e a documentação pertinente quando necessário, para os agentes da Defensoria Pública designados desempenharem as atividades objeto deste termo de convênio;
- e) demais atribuições que forem necessárias para o desenvolvimento do objeto desta parceria.

III. Compete ao Defensor Público Gestor da parceria:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, inclusive para fins de preenchimento do art. 137, inc. IV, da Lei Estadual 15.608/2007-PR; e
- b) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Indica-se o Defensor Público **Eduardo Pião Ortiz Abraão** como gestor do presente Termo de Convênio.

A Corregedoria Geral da Polícia Militar indica o **1º Ten. QOBM Felipe Aparecido dos Santos**, RG: 6.363.233-3 e CPF: 078.022.969-00.

A Polícia Civil do Paraná indica o Delegado de Polícia **Antonio Cesar Pereira dos Santos**.

O Departamento de Polícia Penal indica a servidora **Eliety Neves Pereira de Medina**, RG: 4.719.963-8.

A Polícia Científica do Paraná indica a Perita Oficial **Mariana Ulysséa de Quadros**, RG: 7.991.101-1.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Inserido ao Protocolo 19.008.562-7 por Eduardo Souza de Mello em: 06/02/2023 15:44. Download realizado por Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia em 29/03/2023 09:47

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/03/2023 11:58, **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/04/2023 17:00. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia (XXX.945.509-XX)** em 29/03/2023 10:07 Local: COGER/CLIP. Assinatura Simples realizada por: **Cintia Cristiane da Silveira (XXX.453.239-XX)** em 29/03/2023 10:17 Local: DPP/APM. Inserido ao protocolo **19.008.562-7** por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia** em: 29/03/2023 09:51. Documento

Inserido ao Protocolo 23.970.710-6 por Lucio da Silveira Soares Barbeiro em: 09/07/2025 09:53. Download realizado por Andresa Bandeira Amaral em 09/07/2025 13:14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0108/2023

O presente convênio não contempla repasse financeiro entre os partícipes, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto deste termo serão suportadas por cada um dos partícipes segundo as suas atribuições, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias das partes envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Convênio será providenciada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio do Diário Eletrônico da Defensoria Pública, na forma de extrato, após assinatura de todos os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de **60 (sessenta)** meses, a contar de sua publicação, admitida a prorrogação.

Parágrafo único. É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo de Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando, a cada partícipe, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações do presente Convênio serão feitas mediante acordo entre as partes e sempre por meio de Termo Aditivo.

Inserido ao Protocolo 19.008.562-7 por Eduardo Souza de Mello em: 06/02/2023 15:44. Download realizado por Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia em 29/03/2023 09:47

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/03/2023 11:58, **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/04/2023 17:00. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia (XXX.945.509-XX)** em 29/03/2023 10:07 Local: COGER/CLIP. Assinatura Simples realizada por: **Cintia Cristiane da Silveira (XXX.453.239-XX)** em 29/03/2023 10:17 Local: DPP/APM. Inserido ao protocolo **19.008.562-7** por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia** em: 29/03/2023 09:51. Documento

Inserido ao Protocolo 23.970.710-6 por Lucio da Silveira Soares Barbeiro em: 09/07/2025 09:53. Download realizado por Andresa Bandeira Amaral em 09/07/2025 13:14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0108/2023

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CEL. PM RR HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Testemunha:1

Testemunha:2

Inserido ao Protocolo 19.008.562-7 por Eduardo Souza de Mello em: 06/02/2023 15:44. Download realizado por Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia em 29/03/2023 09:47

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/03/2023 11:58, **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/04/2023 17:00. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia (XXX.945.509-XX)** em 29/03/2023 10:07 Local: COGER/CLIP. Assinatura Simples realizada por: **Cintia Cristiane da Silveira (XXX.453.239-XX)** em 29/03/2023 10:17 Local: DPP/APM. Inserido ao protocolo **19.008.562-7** por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia** em: 29/03/2023 09:51. Documento

Inserido ao Protocolo 23.970.710-6 por Lucio da Silveira Soares Barbeiro em: 09/07/2025 09:53. Download realizado por Andresa Bandeira Amaral em 09/07/2025 13:14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0108/2023

PLANO DE TRABALHO

Este **Plano de Trabalho**, em conformidade com as determinações contidas no artigo 134 da Lei Estadual 15.608/2007-PR, é parte do Termo de Convênio firmado entre a **Defensoria Pública do Estado do Paraná** e o **Governo do Estado do Paraná**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP**.

I. OBJETO A SER EXECUTADO:

O Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para promover o atendimento e a assistência jurídica a profissionais na forma dos artigos. 14-A, do Código de Processo Penal e 16-A, do Código de Processo Penal Militar, que não tenham constituído advogado ou estejam em situação de vulnerabilidade jurídica, mediante a organização de núcleo de atendimento da Defensoria Pública do Estado, nos termos da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, por ações praticadas no exercício profissional.

II. METAS

Garantir os direitos dos profissionais do Estado do Paraná destinatários do presente termo que não tenham constituído advogado e estejam em situação de vulnerabilidade jurídica, por meio do atendimento e da assistência jurídica.

III. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	CONCLUSÃO
----	-----------	-----------

Inserido ao Protocolo 19.008.562-7 por Eduardo Souza de Mello em: 06/02/2023 15:44. Download realizado por Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia em 29/03/2023 09:47

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/03/2023 11:58, **Hudson Leonicio Teixeira** em 17/04/2023 17:00. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia (XXX.945.509-XX)** em 29/03/2023 10:07 Local: COGER/CLIP. Assinatura Simples realizada por: **Cintia Cristiane da Silveira (XXX.453.239-XX)** em 29/03/2023 10:17 Local: DPP/APM. Inserido ao protocolo **19.008.562-7** por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia** em: 29/03/2023 09:51. Documento

Inserido ao Protocolo 23.970.710-6 por Lucio da Silveira Soares Barbeiro em: 09/07/2025 09:53. Download realizado por Andresa Bandeira Amaral em 09/07/2025 13:14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0108/2023

1ª	Elaboração do Termo de Convênio	setembro e outubro de 2022
2ª	Encaminhamento do Termo de Convênio para análise, aprovação e assinatura	outubro e novembro de 2022
3ª	Execução das atividades	60 meses (a contar da data de publicação)
4ª	Acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto pelo Defensor Público Gestor	60 meses (a contar da data de publicação)

IV. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

Acordam os representantes das instituições envolvidas as seguintes obrigações para o perfeito cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

a) Atribuições da DPE/PR:

- Disponibilizar, por meio de resolução específica para este fim, agentes públicos para prestação de assistência jurídica objeto do presente termo de convênio;
- Providenciar estrutura física e humana para o desempenho de suas atividades;
- Atuar em casos em que servidores destinatários do presente termo figurarem como investigados em inquéritos policiais, inquéritos policiais militares e demais procedimentos extrajudiciais, cujo objeto for a investigação de fatos relacionados ao uso da força letal, praticados no exercício profissional, de forma consumada ou tentada, quando estes servidores, citados, na forma dos artigos 14-A, do Código de Processo Penal e 16-A, do Código de Processo Penal Militar, não constituírem defensor, após a intimação acerca da instauração do respectivo procedimento;
- Manter canal de comunicação ininterrupto com a equipe da SESP para situações emergenciais; e
- Demais atribuições que forem necessárias para o desenvolvimento do objeto desta parceria, sem gerar ônus para a Defensoria Pública do Estado do Paraná

Inserido ao Protocolo 19.008.562-7 por Eduardo Souza de Mello em: 06/02/2023 15:44. Download realizado por Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia em 29/03/2023 09:47

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/03/2023 11:58, **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/04/2023 17:00. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia (XXX.945.509-XX)** em 29/03/2023 10:07 Local: COGER/CLIP. Assinatura Simples realizada por: **Cintia Cristiane da Silveira (XXX.453.239-XX)** em 29/03/2023 10:17 Local: DPP/APM. Inserido ao protocolo **19.008.562-7** por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia** em: 29/03/2023 09:51. Documento

Inserido ao Protocolo 23.970.710-6 por Lucio da Silveira Soares Barbeiro em: 09/07/2025 09:53. Download realizado por Andresa Bandeira Amaral em 09/07/2025 13:14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0108/2023

b) Atribuições da SESP:

- Manter canal de comunicação ininterrupto para o recebimento das demandas dos agentes de segurança pública que demandem assistência jurídica;
- Manter canal de comunicação ininterrupto com a Defensoria Pública para a fiel execução deste Termo de Convênio;
- Disponibilizar estrutura física e a documentação pertinente, quando necessário, para os agentes da Defensoria Pública designados desempenharem as atividades objeto deste termo de convênio; e
- Demais atribuições que forem necessárias para o desenvolvimento do objeto desta parceria.

V. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O convênio não contempla repasse financeiro entre os partícipes, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto acordado serão suportadas por cada um dos partícipes segundo as suas atribuições, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias das partes envolvidas.

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução do convênio terá início no dia de sua publicação, com previsão de vigência de 60 (sessenta) meses, admitida a prorrogação.

CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Inserido ao Protocolo 19.008.562-7 por Eduardo Souza de Mello em: 06/02/2023 15:44. Download realizado por Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia em 29/03/2023 09:47

Assinatura Qualificada realizada por: **André Ribeiro Giamberardino** em 29/03/2023 11:58, **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/04/2023 17:00. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia (XXX.945.509-XX)** em 29/03/2023 10:07 Local: COGER/CLIP. Assinatura Simples realizada por: **Cintia Cristiane da Silveira (XXX.453.239-XX)** em 29/03/2023 10:17 Local: DPP/APM. Inserido ao protocolo **19.008.562-7** por: **Cap. Qopm Danuza Aguiar Affonso Correia** em: 29/03/2023 09:51. Documento

Inserido ao Protocolo 23.970.710-6 por Lucio da Silveira Soares Barbeiro em: 09/07/2025 09:53. Download realizado por Andresa Bandeira Amaral em 09/07/2025 13:14

cento noventa e dois reais).

O presente contrato tem por objeto, a contratação da empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal na Região Metropolitana de Curitiba e Litoral, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 1428/2021.

Assinado em 12/04/2023.

PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIREL.

Protocolo n.º 20.306.569-8.

Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.

Valor total: R\$ 2.472.341,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal no interior do Estado, oriundo do pregão eletrônico n.º SRP nº 1428/2021.

Assinado em 12/04/2023

CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE CURITIBA,

Protocolo n.º 20.090.560-1

Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024.

O Presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato cujo objeto é o fornecimento de serviços na área da saúde, referente ao credenciamento nº 007/201, oriundo do contrato nº 0201/2019.

Assinado em 14/04/2023.

PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.

Protocolo n.º 19.508.474-2

Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.

Valor total: R\$ 4.602,00 (quatro mil, seiscentos e dois reais)

O presente contrato tem por objeto, aquisição de material médico hospitalar geral IX, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2338/2022.

Assinado em 14/04/2023.

BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO IMPORTAÇÃO EIRELI

Protocolo n.º 19.508.474-2.

Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.

Valor total: R\$ 3.572,80 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

O presente contrato tem por objeto, aquisição de material médico hospitalar geral IX, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do pregão eletrônico nº 2338/2022

Assinado em 14/04/2023.

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME.

Protocolo n.º 19.508.474-2.

Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.

Valor total: R\$ 10.648,50 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

O presente contrato tem por objeto, aquisição de material médico hospitalar geral IX, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do pregão eletrônico nº 2338/2022.

Assinado em 14/04/2023.

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Protocolo n.º 19.508.474-2.

Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024

Valor total: R\$ 5.102,00 (cinco mil, cento e dois reais).

O presente contrato tem por objeto, aquisição de material médico hospitalar geral IX para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar - HPM, oriundo do pregão eletrônico nº 2338/2022.

Assinado em 14/04/2023.

SALVI LOPES & CIA LTDA.

Protocolo n.º 19.508.474-2.

Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.

Valor total: R\$ 67.789,00 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais)

O presente contrato tem por objeto, aquisição de material médico hospitalar geral IX, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do pregão eletrônico nº 2338/2022.

Assinado em 14/04/2024.

STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Protocolo n.º 19.508.474-2.

Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024

Valor total: R\$ 89.125,00 (oitenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

O presente contrato tem por objeto, aquisição de material médico hospitalar geral IX, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do pregão eletrônico nº 2338/2022,

Assinado em 14/04/2023.

C J HERMES IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Protocolo n.º 19.508.474-2.

Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.

Valor total: R\$ 1.925,00 (mil, novecentos e vinte e cinco reais).

O presente contrato tem por objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal no interior do estado, oriundo do pregão eletrônico nº 2338/2022,

Assinado em 14/04/2023

MORAES & MAEDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

Protocolo n.º 20.178.578-2.

Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é o fornecimento de serviços na área da saúde, referente ao credenciamento nº 07/2018, oriundo do contrato nº 0202/2019.

Assinado em 14/04/2023.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOSÉ ENTIDADE MANTEDORA DO HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Protocolo n.º 20.153.473-9

Vigência: 20/06/2023 até 19/06/2024.

Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é o fornecimento de serviços na área da saúde, referente ao credenciamento nº 006/2018, oriundo do contrato nº 0118/2023.

Assinado em 14/04/2023

MORAES E MAEDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

Protocolo n.º 20.144.271-0.

Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.

O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato cujo objeto é o fornecimento de serviços na área da saúde, referente ao credenciamento nº 004/2018, oriundo do Contrato nº 0235/2019.

Assinado em 14/04/2023.

GB SUPERMERCADOS EIRELI.

Protocolo n.º 19.689.705-4.

Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.

Valor total: R\$ 130.556,58 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

O presente contrato versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar em Quedas do Iguaçu-PR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2326/2022.

Assinado em 14/04/2023.

PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Protocolo n.º 20.329.397-6.

Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2023.

Valor total: R\$ 4.557.002,56 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O presente contrato versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal no interior do Estado, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 1428/2021.

Assinado em 12/04/2023.

PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Protocolo n.º 20.329.419-0.

Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.

Valor total: R\$ 4.208.319,36 (quatro milhões duzentos e oito mil trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

O presente contrato versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal no interior do Estado, oriundo do Pregão Eletrônicos 1428/021.

Assinado em 12/04/2023.

CETA – CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNOS ALIMENTARES S/S.

Protocolo n.º 18.177.361-8.

Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024.

Valor total: R\$ 504.525,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

O presente contrato versa sobre o fornecimento de serviços na área da saúde, referente ao credenciamento nº 007/2018.

Assinado em 13/04/2023.

TRIEL HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.

Protocolo n.º 20177.882-4.

Vigência: 17/04/2023 a 16/04/2024.

Valor total: R\$ 3.325.000,00 (três milhões trezentos e vinte e cinco mil reais).

O presente contrato versa sobre a aquisição de implementação, superestrutura, para viatura Bombeiro Militar, em chassi de caminhão, marca/modelo SCANIA, modelo G 420 B 8x4, ano fab./mod.: 2010/2011, propriedade do FUNCB - Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros - CCB, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1923/2022.

Assinado em 17/04/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Protocolo n.º 19.008.562-7.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação.

O presente convênio tem por objeto conjugação de esforços para promover o atendimento e a assistência jurídica a profissionais da segurança pública do Estado do Paraná que não tenham constituído advogado ou estejam em situação de vulnerabilidade jurídica, mediante a organização de núcleo de atendimento da Defensoria Pública do Estado, por ações praticadas no exercício profissional, oriundo do Convênio nº 0108/2023.

Assinado em 17/04/2023.

Inserido ao protocolo **19.008.562-7** por: **Lucas Eduardo Gusinski** em: 19/04/2023 13:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **151f97a596c7f97bc8daacc2be6e3b4f**.

Inserido ao Protocolo **23.970.710-6** por **Lucio da Silveira Soares Barbeiro** em: 09/07/2025 09:53. Download realizado por **Andresa Bandeira Amaral** em 09/07/2025 13:14